



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 031/93

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

Artº 1º - As ruas situadas no loteamento "O Cantinho do Lazer", na Praia Municipal de Florínea, a partir da aprovação da presente Lei, ficam assim denominadas:

a) As ruas situadas na horizontal à frente da represa e de quem as olhe:

I - Avenida do Lazer.

II - Avenida da natureza.

b) As ruas situadas verticalmente para quem da represa as olhem, da esquerda para a direita do loteamento:

I - Rua da Terra.

II - Rua dos Pescadores.

III - Rua das Águas, e

IV - Rua do Sol.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 05 de março de 1.993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"